



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº 2401, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

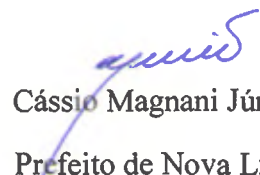
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANA ALVES SILVA, atual Rua "E", logradouro público que fica situado no Bairro Vila Industrial.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará a comunicação as entidades, especialmente COPASA, CEMIG, EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 30 de dezembro de 2013.

  
Cássio Magnani Júnior  
Prefeito de Nova Lima